

Decreto Nº 45 / 2020

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2020"

O prefeito municipal de Materlândia no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da MUNICIPIO DE MATERLANDIA para o exercício de 2020

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
07.01.01.04.122.0002.2037	33900000	39	93	100	900,00
08.01.03.12.361.0020.2056	31900000	13	11	118	25.592,21
09.01.02.10.301.0014.2066	33900000	30	39	159	1.700,00
09.01.03.10.302.0015.2071	33900000	30	39	102	5.000,00
09.01.03.10.302.0015.2071	33900000	39	36	159	200,00
10.01.01.15.122.0002.2079	31900000	04	11	100	10.400,00
10.01.01.15.122.0002.2079	33900000	39	30	100	2.000,00
10.01.02.15.452.0029.2081	33900000	36	30	100	1.000,00
10.01.02.15.452.0029.2082	33900000	39	30	100	1.000,00
10.01.02.15.452.0029.2082	33900000	39	93	100	1.000,00
10.01.02.25.752.0029.2083	33900000	39	30	117	1.000,00
10.01.03.26.782.0037.2087	33900000	30	39	100	500,00
12.01.01.08.122.0002.2097	31900000	04	11	100	6.000,00
12.01.01.08.122.0002.2097	33900000	14	36	100	3.000,00
09.01.02.10.301.0014.2124	33900000	36	30	154	40.000,00
				Total:	99.622,21

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE MATERLANDIA 03 de Agosto de 2020



JOVENTINO MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal